PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

FL. 132
CPL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO/PI E A EMPRESA ATC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTÁBIL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO/PI, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, nº 135Centro – Domingos Mourão/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.911/0001-22, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal a Sra. **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 1.094.851 SSP-SP e do CPF nº 217.677.693-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ATC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA.**, CRC/PI nº 190/0-3, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.158/0001-76, com endereço profissional na Rua Arlindo Nogueira, nº 333/N, Sala 403 – Ed. Luiz Fortes – Teresina – PI, neste ato represento pelo Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Contador inscrito no CRC/PI sob o nº 5.448, portador do CPF nº 066.264.083-72, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITIVAR** o **Contrato nº 017/2021**, que tem por objeto a **prestação de serviços de assessoria contábil**, firmado com base no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021**, o que se faz por meio do presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Fica alterado o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com a CLÁUSULA NONA, tudo nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FL. 053
CPL

PARAGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMETÁRIA: 02.02

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0005.2013.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Fica reajustado do valor do contrato, no percentual de 17,89%, conforme IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, prevista na **Cláusula Oitava**, **Parágrafo Quarto**, do contrato, passando ao valor no total de R$ 226.344,00(Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 18.862,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Autoriza a CONTRATADA a ter acesso aos extratos bancários e comprovantes de transferências e pagamentos por meio de criação de CHAVE junto ao Banco do Brasil S.A com cadastro das senhas de acesso e senha de 8 (oito) dígitos pela CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas.

Domingos Mourão/PI, 31 de dezembro de 2021.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE
DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

Fls. 134

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ATC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: 005.683.583-30

Nome: _____ CPF: 305.650.493-72